



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

PORTARIA 002/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Disciplina o acesso ao local da prova de conhecimentos específicos para os inscritos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., e dá outras providencias.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, considerando o Edital N^o 01/2023/CMDCA e do ADITIVO N^o. 01/2023/CMDCA, que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ibaretama-CE., para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial tem a responsabilidades de coordenar os trabalhos deste processo e visando garantir sua realização dentre as normas vigentes, **RESOLVE**;

1. A prova que determina o item 7.13, será realizada na Escola de Ensino Fundamental Raimunda Emília de Lima, localizada na Avenida Brasilino de Freitas, s/n, Centro de Ibaretama;

2. Fica proibido a entrada de pessoas sem identificação ao interior da escola citada, bem como, o acesso será restrito aos candidatos, Membros desta Comissão e da empresa contratada e/ou autorizado pela Comissão;

3. No local na prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou identidade profissional), inclusive na forma digital;

4. O candidato poderá entrar na sala de aula até às 8h (oito horas), assim, orienta-se chegar, no mínimo, com 15min de antecedência;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
IBARETAMA - CE**

5. O Candidato deverá portar-se apenas caneta esferográfica azul ou preta e documento pessoal do item 3;

6. Fica proibido o uso de telefones celulares, calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico devem ser desligados, bem como qualquer dispositivo que receba imagens, vídeos ou mensagens, e também óculos escuros, bonés, chapéus, viseiras ou gorros;

7. O candidato não poderá retirar-se do local antes do decurso de 1h (hora) do início da prova;

8. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridas 2h (duas horas) do início da prova.

9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE!

Ibaretama-CE., 22 de junho de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO C. NASCIMENTO
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial